



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 93/2020
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a concessão de indenização por realização de serviço extraordinário para o servidor que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado durante o período compreendido entre 20/10/2020 a 20/11/2020 realizou serviço extraordinário;

CONSIDERANDO que o artigo 64 do Estatuto dos Servidores possibilita o pagamento de adicional de horas extras sobre as horas de trabalho laboradas além da jornada de trabalho do servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo identificado indenização pelo desempenho de 60 (sessenta) horas-extras:

	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	VANNILEY MAGNO FRANCISCO DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração do servidor relativa ao mês de Novembro/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 24 de novembro de 2020.
JOSE WILSON DE
CARVALHO:36189
995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:3618995349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009513329,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=10671091000194, ou=AR CENIN, cn=JOSE
WILSON DE CARVALHO:3618995349
Dados: 2020.11.24 14:47:44 -03'00'

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com